



# Câmara Municipal de Alegre

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000  
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PROJETO DE LEI Nº 012/2018

#### PARECER

##### Síntese:

O chefe do Poder Executivo Municipal, submete à apreciação desta Casa de Leis, projeto de lei dispendo sobre a instituição do tíquete-feira para os servidores comissionados e efetivos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

##### Quanto ao mérito:

O mérito da proposição encontra-se justificado e demonstrado, tendo em vista que o objetivo da medida é o fortalecimento da economia local com a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar, beneficiando tanto os produtores quanto os servidores, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SEMDER) junto à Feira do Produtor Rural realizada neste Município

##### Quanto à Legalidade:

É competência exclusiva da Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas, o exame técnico da matéria, competindo a esta doura Comissão manifestante, apenas observar os aspectos constitucionais e legais que regem a espécie, e estes se encontram presentes e em consonância com a proposição.

##### Conclusão:

Pelo exposto, julgando que a proposição encontra-se amparada das formalidades legais e não vendo nenhum impedimento de natureza constitucional ou legal, votamos favoravelmente pela sua acolhida e aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2018.

ROMILTON POLASTRELI  
(RELATOR)

ACOLHEMOS O PARECER DO RELATOR E VOTAMOS NO MESMO SENTIDO.

MARCUS ANTÔNIO G. DE SOUZA  
(PRESIDENTE)

  
ROMAR AZEVEDO MENDES  
(MEMBRO)